



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 032/2015

O presidente da Câmara Municipal de Jataizinho, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do Município de Jataizinho, considerando a aprovação em Plenário no último dia 14 de setembro de 2015, do recebimento do Pedido de Instauração de Comissão Processante e Cassação de Mandato Eleitoral em desproveito de Alex Antonio Gomes de Faria, Clovis da Silva Cordeiro, Jorge dos Santos Pereira e Maurílio Martielho, apresentada pelo Sr. Dilermando Silani, com fulcro no decreto 201/1967:

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar a Comissão Processante, composta pelos Vereadores Fabio de Moraes Polônia (Presidente), Laércio Fernandes Quitério (Relator), e Cícero Aparecido Guimarães (Membro), sorteados conforme dispõe o inciso II do artigo 5º do Decreto 201/1967 para apuração de possíveis irregularidades apontadas pela denúncia, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º – Conceder o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se e publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, 18 (dezoito) de setembro de dois mil e quinze.



- ADILSON GONÇALVES DA SILVA

Presidente